



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD**

EDITAL Nº 04/2021 – CEAD/UFPI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE APOIO EM BIOSSEGURANÇA**

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade de adaptação das instituições à nova realidade provocada pela pandemia da Covid-19, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de Cadastro de Reserva de profissionais habilitados para a função de **apoio em biossegurança, sem vínculo empregatício**, junto ao CEAD/UFPI/UAB, na sede do CEAD e em seus polos de apoio presencial, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, a critério da Direção do CEAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo visa à contratação imediata de profissionais habilitados para a função de apoio em biossegurança, com atuação junto à Direção do CEAD no que concerne ao planejamento, execução e avaliação de ações e medidas de adaptação de ambientes, rotinas e procedimentos, de modo a garantir a segurança de todas as pessoas envolvidas, direta e indiretamente, nas diversas atividades realizadas na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD, sobretudo no que diz respeito aos cuidados de proteção individual e coletiva diante da situação de pandemia da COVID-19.
- 1.2 A contratação a que se refere este Edital será de caráter temporário, sem gerar nenhum tipo de vínculo empregatício com o CEAD/UFPI/UAB.
- 1.3 A contratação dos aprovados e convocados será por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com a possibilidade de interrupção do contrato a qualquer momento, desde que justificada por uma das partes (CEAD/UFPI/UAB ou contratado).
- 1.4 A contratação será em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais presenciais, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, podendo adotar-se trabalho remoto durante o período de isolamento social por consequência da pandemia da Covid-19, a critério da Direção do CEAD.
- 1.5 O Processo Seletivo será conduzido por comissão designada pela Direção do CEAD, composta por servidores vinculados ao CEAD, sendo um presidente, dois membros titulares e um membro suplente.

2. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1 A descrição da função, das vagas, da habilitação, da remuneração e da carga horária de trabalho consta no quadro a seguir:



Função	Vagas	Habilitação	Remuneração	Carga Horária
Apoio em biossegurança	02 (duas) mais cadastro de reserva ^a	Graduação em Engenharia, com certificação em biossegurança ou especialização (a nível de pós-graduação lato sensu) em Segurança do Trabalho e experiência profissional na área de, no mínimo, de 03 (três) meses, além de domínio de recursos tecnológicos necessários para o desempenho da função.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ^b	30 (trinta) horas semanais ^c

- Os candidatos classificados após o preenchimento de 02 (duas) vagas, até a 5ª (quinta) posição, irão compor o cadastro de reserva, **o que não garante direito à convocação**, a qual poderá ocorrer a critério do CEAD, conforme sua necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.
- Este valor é referente à remuneração bruta, sobre a qual haverá descontos de impostos (INSS, ISS ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.
- A carga horária semanal poderá ser distribuída, a critério do CEAD, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, dentro do limite de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 08 (oito) horas diárias, com direito a intervalo de, no mínimo, 01 (hora) uma hora para almoço a cada 04 (quatro) horas de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **00h:00min do dia 22.03.2021 as 23h59:00min do dia 02/04/2021**, por meio do envio da documentação abaixo relacionada, na mesma sequência, em um único arquivo PDF, para o e-mail seletivocioccead@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem ser identificados com o nome completo do candidato em caixa alta. No corpo do e-mail deve constar nome completo e CPF do candidato.

- Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II deste Edital);
- RG (ou CNH) e CPF (caso não conste no RG);
- Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovantes da habilitação exigida no item 2.1;
- Quadro de Pontuação para Análise de Currículo (Anexo III deste Edital) preenchida;
- Comprovantes da titulação, qualificação e experiência profissional indicados na Tabela de Pontuação do Currículo;
- Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV deste Edital);
- Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (Anexo V deste Edital).

3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso e acompanhados dos respectivos históricos escolares. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.



- 3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia do registro na Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou de termo de posse, obrigatoriamente, acompanhada de Declaração da instituição empregadora expressa em documento datado, assinado e carimbado (excetuando-se documentos com assinatura eletrônica) pelo dirigente responsável, indicando cargo e/ou função, atribuições desempenhadas e período (mês e ano de início e fim) da atuação profissional.
- 3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.
- 3.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio não terá a inscrição homologada.
- 3.7 A UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será homologada.
- 3.8 Somente será aceita inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9 Havendo necessidade, a Comissão de Seleção se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas:
- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 3.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital;
- b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontuação à titulação, qualificação e experiência profissional declarados, conforme o Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo III deste Edital). A pontuação máxima que cada candidato poderá obter na análise do currículo será de até 30 (trinta) pontos. As pontuações requeridas na Tabela de Pontuação do Currículo que não forem devidamente comprovadas não serão consideradas;
- c) **Entrevista (eliminatória):** esta etapa consistirá na realização de entrevista com, até, os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na etapa anterior. A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção e versará sobre temas pertinentes à biossegurança em ambientes e processos de trabalho no contexto da pandemia da Covid-19. A entrevista valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado da seleção. A entrevista será realizada por meio remoto, em ambiente virtual da plataforma Google Meet ou equivalente, em dia e horário previamente divulgado no site www.cead.ufpi.br, conforme o Cronograma (Anexo I deste Edital). O link para acesso à sala virtual será enviado ao candidato com no mínimo 02 (duas) horas antes do início da entrevista.



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório da pontuação total obtida pelos candidatos na Análise de Currículo e na Entrevista.

5.2 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) O Candidato que obtiver maior nota na Análise do Currículo;
- b) O Candidato que obtiver maior nota na Entrevista;
- c) O Candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês e dia.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, através do e-mail seletivocibiocead@ufpi.edu.br, de acordo com o Cronograma (Anexo I deste Edital).

6.2 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, através do e-mail seletivocibiocead@ufpi.edu.br, conforme o Cronograma (Anexo I deste Edital).

6.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de todas as etapas, incluindo o julgamento dos recursos, serão divulgados no site www.cead.ufpi.br, segundo o Cronograma (Anexo I deste Edital).

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser classificado e convocado nos termos definidos neste Edital;
- b) Apresentar a documentação exigida no ato da convocação;
- c) Ser habilitado conforme exigências indicadas do item 2.1 deste Edital, o que inclui ter experiência profissional na área da seleção comprovada de, no mínimo, 03 (três) meses;
- d) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se maior que 18 anos e do sexo masculino;
- h) Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários indicados pela Direção do CEAD, inclusive aos sábados, conforme cronograma de atividades a ser executado na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD, com a possibilidade de deslocamento até os municípios onde se localizam os polos de apoio presencial do CEAD/UFPI/UAB.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

9.1 A função de apoio em biossegurança tem por atribuição, principalmente, atuar junto à Direção do CEAD no planejamento, execução e avaliação de ações e medidas de adaptação de ambientes, rotinas e procedimentos, de modo a garantir a segurança de todas as pessoas envolvidas, direta e indiretamente, nas diversas atividades realizadas na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD, sobretudo no que diz respeito aos



- cuidados de proteção individual e coletiva diante da situação de pandemia da COVID-19, incluindo, entre outras atividades:
- a) Observar e aplicar normas e orientações dos órgãos competentes (mundiais, nacionais, estaduais e municipais) no planejamento das ações do CEAD sobre biossegurança nos ambientes e processos de trabalho;
 - b) Propor ações e medidas de biossegurança para os ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
 - c) Elaborar e divulgar orientações sobre biossegurança nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
 - d) Organizar e promover treinamentos do quadro de pessoal do CEAD quanto às normas e aos procedimentos de biossegurança nos ambientes e processos de trabalho;
 - e) Coletar e sistematizar informações sobre as condições de biossegurança nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
 - f) Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção individual e coletiva nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
 - g) Avaliar, periodicamente, as ações e medidas de biossegurança adotadas nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
 - h) Sugerir as correções necessárias para melhoria das ações e medidas de biossegurança adotadas nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente concordando com as normas constantes neste Edital.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma de Execução da Seleção no site www.cead.ufpi.br.
- 10.3 A convocação de candidatos que comporão o cadastro de reserva, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo, estará condicionada à necessidade do CEAD/UFPI/UAB.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD e Coordenação Geral da UAB/UFPI.
- 10.5 Caso a Comissão de Seleção ou a Direção do CEAD e Coordenação Geral da UAB/UFPI constatem a falsidade de algum documento ou de informações prestadas pelo candidato, este será imediatamente eliminado do processo seletivo, ou terá o contrato de trabalho interrompido, mesmo que já esteja no exercício das atividades.
- 10.6 Após 03 (três) meses do exercício da função, caso verificada a falta de aproveitamento adequado no desempenho de suas atribuições, o contratado poderá ser dispensado, com a consequente rescisão do contrato de trabalho.

A validade deste Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Teresina-PI, 18 de março de 2021.

Profa. Dra. Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora Adjunta da UAB/UFPI



EDITAL Nº 04/2021 – CEAD/UFPI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO EM BIOSSEGURANÇA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	18/03/2021	Até às 18:00
Dúvidas e impugnação ao Edital	19/03/2021	Até às 23:59
Respostas às dúvidas e impugnações	20/03/2021	Até às 18:00
Período de inscrição	22/03/2021 a 02/04/2021	Até às 23:59 do dia 02/04/2021
Homologação das inscrições	06/04/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	08/04/2021	Até às 23:59
Resultado de recurso contra a homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	09/04/2021	Até às 18:00
Divulgação do resultado da análise de currículo	12/04/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso contra o resultado da análise de currículo	13/04/2021	Até às 23:59
Resultado de recurso contra o resultado da análise de currículo e divulgação da análise de currículo após recurso	14/04/2021	Até às 18:00
Divulgação dos candidatos classificados para entrevista e do cronograma de realização da entrevista	14/04/2021	Até às 18:00
Realização das entrevistas	19/04/2021 e 20/04/2021	Conforme cronograma a ser divulgado
Divulgação do resultado da entrevista	21/04/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso contra o resultado da entrevista	22/04/2021	Até às 23:59
Resultado de recurso contra o resultado da entrevista e divulgação do resultado da entrevista após recurso	23/04/2021	Até às 18:00
Divulgação do resultado preliminar	23/04/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	24/04/2021	Até às 23:59
Resultado de recurso contra o resultado preliminar	26/04/2021	Até às 18:00
Resultado Final	26/04/2021	Até às 18:00



EDITAL Nº 04/2021 – CEAD/UFPI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE APOIO EM BIOSSEGURANÇA**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO

_____, CPF nº _____,
RG nº _____, e-mail: _____, telefone _____,
requer inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE APOIO EM BIOSSEGURANÇA, com atuação junto ao
CEAD/UFPI/UAB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas no Edital deste
presente processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 04/2021 – CEAD/UFPI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE APOIO EM BIOSSEGURANÇA**

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Titulação e qualificação profissional			
Curso de pós-graduação na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	2,0	4,0	
Curso técnico ou de educação profissional na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	2,0	4,0	
Curso de curta duração em biossegurança ou em segurança sanitária em geral (mínimo de 40 horas)	2,0	6,0	
Curso de curta duração em informática ou em línguas estrangeiras (mínimo de 40 horas)	1,0	2,0	
Participação em programas de iniciação científica, congressos, simpósios, seminários ou outros eventos científicos ou de atualização profissional na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	0,5	2,0	
Experiência profissional			
Tempo de experiência profissional na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	2,0 a cada três meses completos	8,0	
Produção de peças digitais, como vídeos, reportagens, entrevistas, documentários e/ou publicação de artigos científicos e/ou conferência de palestras, visita técnica comprovada na área, minicursos, workshops e treinamentos na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	1,0	4,0	
TOTAL (pontuação máxima)		30,00	



EDITAL Nº 04/2021 – CEAD/UFPI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE APOIO EM BIOSSEGURANÇA**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, CPF nº _____
_____ RG nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais relativas ao exercício da função de apoio em biossegurança, nos dias e horários indicados pela Direção do CEAD, inclusive aos sábados, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD, com a possibilidade de deslocamento até os municípios onde se localizam os polos de apoio presencial do CEAD/UFPI/UAB.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 04/2021 – CEAD/UFPI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE APOIO EM BIOSSEGURANÇA**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no
todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de
reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão deste processo
seletivo simplificado para contratação de profissionais de apoio em biossegurança, com
atuação junto ao CEAD/UFPI/UAB.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)